

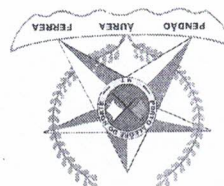
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DEDETIÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegre.donorte.mt.leg.br



Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Atenciosamente,

Conforme nosso plano de trabalho, dependemos da contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal. Solicito, pois, **autorização** para que insturemos processo administrativo específico para aquisição do objeto para esta finalidade, seja mediante a deflagração de processo de dispensa de licitação.

Assim, submeto a presente solicitação à vossa apreciação.

Ao
Aldenor Lima da Silva
Presidente

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

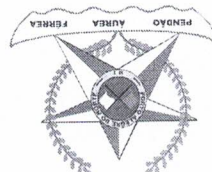
Memorando 019/2023/CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

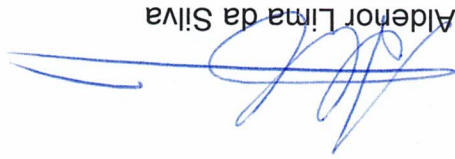
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br



Aldenor Lima da Silva
Presidente



Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

Nos Termos da Lei 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº 11/2023

DETERMINO e AUTORIZO a Abertura de processo Administrativo – Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

Departamento de Licitação

Ao

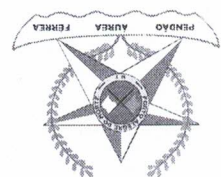
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br





PARECER – CONTÁBIL

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de recursos orçamentários para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DEDETAZAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Dando Atendimento a consulta formulada pelo departamento de licitação, o departamento de Contabilidade informa que:

() **há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:**

Órgão/unidade: 01/001- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte
Dotação: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

() **não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.**

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

Paulo Sergio Pereira da Silva
Contador

Andrea Ferreira Lucas
Presidente da CPL

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

- DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estaduais;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Apresentou:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

RAZÃO SOCIAL: MAXLIMP SERVIÇOS
CNPJ: 28.974.154/0001-01
Endereço: Rua Padre Ibiapina nº 488 – Pinto Madeira, Crato – CE
CEP: 63.101-025

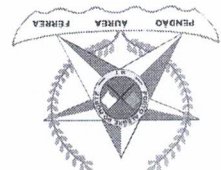
Documentos apresentados pela Pessoa Jurídica:

Relatório dos Documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br





MAXLIMP SERVIÇOS
CNPJ 28.974.154.0001/01

PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO, GERAL

Contando com produtos de última geração e profissionais capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência. Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade que somente nossa marca possui.

O Serviço será executada cumprindo todos critérios de segurança e será executada em serviço no prédio. Desde já estamos clientes de toda nossa responsabilidade na prestação do serviço e garantimos total eficiência em nosso serviço.

O VALOR EQUIVALENTE AO SERVIÇO TOTAL R\$ 6.700,00

05 DE MAIO DE 2023

28.974.154/0001-01
MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - ME
Rua Padre Ibiapina, 488, Casa A
Pinto Madeira - CEP: 63.101-025
Crato - CE

HIGENORTE
CNPJ 15.318.137/0001-66

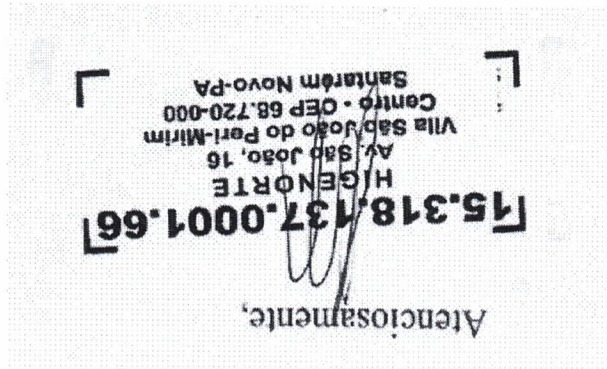
04 de MAIO de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Prezados Senhores,

Estamos passando nosso organismo para a execução do serviço de dedetização geral a serem executados nas dependências DA CÂMARA.

O SERVIÇO TOTAL R\$ 7.550,00



IMUNIZAR DEDETIÇÃO & SANITIZAÇÃO
CNPJ . 19.030.953.0001/20

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Proposta de Preço R\$ 8.340,00

Vimos através desta apresentar nossa pesquisa de preço para o serviço de dedetização geral ; Desde já estamos ciente de toda nosso responsabilidade na prestação do serviço e garantimos total eficiência em nosso serviço. Ressaltamos ainda que todos os custos com alimentação e quaisquer despesas relacionados a mão-de-obra dos agentes que farão os serviços será de nossa total responsabilidade. Desde já agradecemos a preferência.

02 DE MAIO DE 2023

19.030.953.0001/20
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Rua Francisco Taveira dos Santos, 26
Centro - CEP 56.130-000
Cedro PE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.974.154/0001-01
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 31/10/2017

NOME EMPRESARIAL MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXLIMP SERVICOS
PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PADRE IBAPINA
NÚMERO 488
COMPLEMENTO CASA

CEP 63.101-025
BAIRRO/DISTRITO PINTO MADEIRA
MUNICÍPIO CRATO
UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIZIEROMAO@GMAIL.COM
TELEFONE (88) 8825-0434

ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 10:08:00 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309582292

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	067311318
CNPJ / CPF:	28974154000101
RAZÃO SOCIAL:	MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2023 ÀS 10:04:57
VÁLIDA ATÉ 07/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.974.154/0001-01

Certidão nº: 14605320/2023

Expedição: 08/04/2023, às 10:05:43

Validade: 05/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.974.154/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA
CNPJ: 28.974.154/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:07:28 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **3504.7C6C.401D.1B4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.974.154/0001-01

Razão Social: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA ME

Endereço: R PADRE IBIAPINA 488 / PINTO MADEIRA / CRATO / CE / 63101-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004120741433922

Informação obtida em 27/04/2023 14:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



COD. VALIDAÇÃO 0000001691

VALIDA ATÉ: 26/05/2023

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

André Carvalho Barreto

CRATO-CE, 27 DE ABRIL DE 2023

CERTIFICADO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressaltando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CERTIDÃO

No. Requerimento 0000001691/2023

PINTO MADEIRA CRATO-CE CEP: 63101025

R PADRE IBIAPINA, 488 CASA A

Endereço

480493 - MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA

Inscrição Contribuinte / Nome

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Documento C.N.P.J. : 28.974.154/0001-01

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

Nº 0000001691

PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/04/23 às 14:32:55

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/05/23
CRATO-CE, 27 DE ABRIL DE 2023

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.974.154/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 27/04/2023

Nº: 2023 / 0000001691

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044226223

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: 22/05/2023 Hora da emissão: 10:53:02

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 28.974.154/0001-01

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Divida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Divida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Divida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/07/2023.
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9BU9B92A29922LA

Não existe uma entidade com os dados informados.



Emissão de Certidão

Insira seus dados para geração da certidão.

Tipo de inscrição:

Contribuinte



Tipo de pessoa:

Física Jurídica

CNPJ:

28.974.154/0001-01

Tipo de certidão:

Certidão Negativa de Débitos

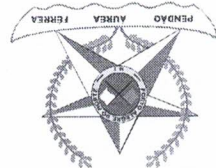


Observação:

Observação

Imprimir

Limpar



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar seguro do veículo Mitsubishi L200 Triton Sport GLS 2.4 16 v 4x4 aut., ano/modelo 2022/2023.

Motivo da contratação de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ – 61.198.164/0001-60** por ter sido a empresa que apresentou o orçamento com menor preço, além disso, a empresa está apta a contratar com a administração pública, por possuir todas as certidões negativas exigidas pela lei e os valores são idênticos ao usados no comércio local.

Embasamento Legal: Nos Termos da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

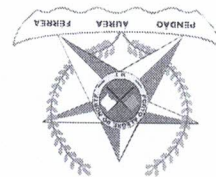
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Por outro lado, o Decreto 11.317/2022, atualizou os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, e para a dispensa descrita no inciso II do artigo 75, passou a vigor o seguinte valor:

“R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)”

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

Andra Pereira Lucas
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Assunto: Análise Jurídico-Formal do processo de dispensa de licitação.

Em atendimento a solicitação formulada pela Comissão de Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2023 da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, constatamos que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, pelos fatos e fundamentos abaixo:

I – DA POSSIBILIDADE DE SE PROCEDER COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em casos em que o valor não ultrapassar o limite estipulado para contratação direta para o exercício orgamentário corrente, é dispensável a licitação, conforme nos ensina o artigo 75, II e da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, senão vejamos:

Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

Decreto 11.317/2022:

“Art. 75, caput, inciso II - R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos”

Por outro lado, os valores descritos na Lei 14.133/2021, foram atualizados e corrigidos monetariamente pelo Executivo Federal, sendo que o valor do inciso II do artigo 75, é atualmente de R\$ 57.208,33.

O valor global do processo licitatório por dispensa de licitação em comento é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), ou seja, valor abaixo do limite exigido pela lei.

Portanto, com fulcro nos artigos acima, se faz possível a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.

II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

OAB/MT 17.908
Tiago da Silva Machado

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de maio de 2023.

É o PARECER.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, salvo melhor juízo da autoridade a quem compete o poder decisorio.

IV – DA CONCLUSÃO

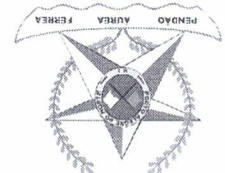
- Cartão CNPJ;
- Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- Certidão Negativa de Débitos e outras irregularidades Estadual.

Constam no processo os documentos apresentados pela empresa, quais sejam:

Observa-se no presente procedimento a presença do competente parecer contábil, peça obrigatória à instrução do presente procedimento de dispensa de licitação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Consta no processo a autorização do Presidente da Câmara Municipal, para abertura do processo licitatório em epígrafe.





Memorando 20/2023/CPL

Através deste solicito parecer jurídico do serviço especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 12/2023
Dispensa de Licitação nº 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

Fornecedor: MAXLIMP SERVIÇOS
CNPJ: 28.974.154/0001-01
Endereço: Rua Padre Ibiapina nº 488 – Pinto Madeira, Crato – CE
CEP:63.101-025

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Aldenor Lima da Silva
Vereador - PDT
Presidente

Porto Alegre do Norte/MT 08 de maio de 2023.

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.
Registre-se e Publique-se o necessário.
Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

DESPACHO

- no orçamento vigente.
- 2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante
- 1) RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 11/2023 no bojo do Processo Licitatório nº 12/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trés Centavos).

Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

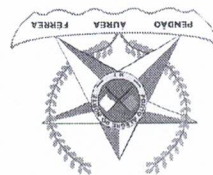
Proponente: MAXLIMP SERVIÇOS, CNPJ – 28.974.154/0001-01

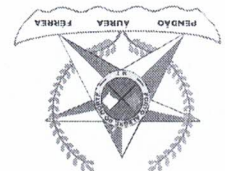
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

Referencia: Processo de Licitação nº 12/2023 - Dispensa nº 11/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **MAXLIMP SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.974.154/0001-01**, qual seja:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, em 08 de maio de 2023.

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Carlos Eduardo Feitoza Esteves
Secretário da CPL

Membro da CPL

Apatecido Duarte Rodrigues

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 016/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023

1. Assunto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO 2º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – Carga Horária de 16 (dezesseis) horas aulas.

2. JUSTIFICATIVA. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada tem singularidade com relação ao objeto, uma vez que cada empresa ou profissional são comparáveis, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

3. DELIBERAÇÃO. Com fundamento na justificativa acima, decidiu pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (incluindo as publicações e expedientes dos documentos alinados à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

VALOR DO SERVIÇO A SER CONTRATADO: O valor ordinário dos serviços será de R\$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais).

Publicar-se-á.

Ipiranga do Norte-MT, 12 de maio de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2023
Inexigibilidade nº 005/2023

Publicação para fins dos art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta nos autos apresentados pelo Setor de Compras e Licitações, RATIOCÍNIO todos os atos do presente processo de inexigibilidade nº 005/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO 2º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – Carga Horária de 16 (dezesseis) horas aulas, com a finalidade de oferecer aos participantes, treinamento e capacitação aos assessores de imprensa dos Municípios de Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 08.025.335/0001-76 pelo valor total de R\$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais), tudo nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ipiranga do Norte-MT, 12 de maio de 2023.

PORTARIA

PORTARIA N.º 31, de 10 de maio de 2023.

Norma em substituição temporária o servidor efetivo, **PEDRO BASTO DA SILVA** para atuar no processo de liquidação das despesas, ficando o mesmo responsável pelo recebimento, conferência e ateste nos processos afins desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juna, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juna c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando, a concessão de 30 dias licença prêmio no período de 10 de maio a 8 de junho de 2023 ao servidor efetivo Dener Pereira da Rosa que exerce a atribuição de ateste nas notas fiscais ou documento equivalente para liquidação das despesas.

Considerando, o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e exigibilidade de documentos comprobatórios.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, em substituição temporária, até o retorno do titular, o servidor efetivo **PEDRO BASTO DA SILVA** para atuar no processo de liquidação das despesas, ficando responsável pelo recebimento, conferência e ateste nos processos afins desta Casa de Leis, no período de 10 de maio a 8 de junho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo de Licitação nº 11/2023 - Dispensa nº 10/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

PropONENTE: MAXLIMP SERVIÇOS, CNPJ – 28.974.154/0001-01

Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, tomo público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIOCÍNIO a Dispensa de Licitação nº 11/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus corre à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPAÇO

Proceda-se a convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Vereador - PDT

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **MAXLIMP SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.974.154/0001-01, qual seja:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar dedetização do prédio da câmara municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, em 08 de maio de 2023.

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Carlos Eduardo Felloza Esteves
Secretário da CPL

Aparecido Duarte Rodrigues
Membro da CPL

ATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LESTE.

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO

Contrato nº: 005/2023
Licitação Processo nº 012/2022
Pregão Presencial n.º 009/2022

Objeto do Contrato

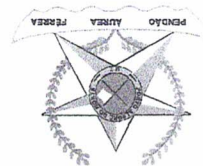


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br



PORTARIA Nº 001/2023

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT e da outras providências.

ALEX GOMES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, para o ano de 2023.

Art. 2º - Fica designados para integrar a Comissão Licitação os seguintes

servidores:

1. Andrea Pereira Lucas - Presidente

2. Carlos Eduardo Feitoza Esteves - Secretário

3. Aparecido Duarte Rodrigues - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

Alex Gomes Ferreira
Alex Gomes Ferreira
Presidente